



02. Via - Prefeitura  
Devolução com anotações  
de Sanção Ou Veto no  
prazo da Lei.

*Alto*

**AUTÓGRAFO N.º 007/90.**

PROJETO DE LEI N.º 003, DE 30 DE julho DE 1990.

AUTOR: Prefeito Municipal Raul Teixeira Braga -

EMENDA: - Nihil.

DELIBERAÇÃO/VOTAÇÃO - Sessões Ordinárias dos dias 30/8, 27/09 e 11 e 18/10/1990, com Parecer da Comissão de Finanças Orçamento e Contas de nº. 014/90 com o voto favorável da maioria. - Aprovado finalmente por 06 a 04 votos. Votos contra dos Vereadores: Alberto R. Sampaio, João Ferreira Filho, Luiz V. C. Miranda e Sérgio L. F. Nogueira. - Não votou o Presidente. - Ausentes os Vereadores Dario A. de Figueiredo e Valmir Magalhães. -

(Transcrição da Redação ORIGINAL.)

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 1991 a 1993.

O Prefeito Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O plano plurianual do Município de Xique-Xique, para o período de 1991 a 1993, constituído pelo anexo I desta lei, será executado nos termos da lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 2º - O plano plurianual, objeto desta lei, foi elaborado observando as seguintes diretrizes:

- I - caberá ao Município instituir o programa de assistência ao menor desamparado, com o fim precípuo de dar-lhe o amparo necessário, bem com propiciar-lhe as condições necessárias para tornar-se cidadão útil à sociedade;
- II - garantir o direito à população de baixa renda o acesso a programa de habitação, de modo a materializar-lhe a casa própria;
- III - garantir melhores condições de trabalho aos funcionários municipais;
- IV - garantir aumentos substanciais na arrecadação dos tributos municipais;
- V - garantir aos alunos das escolas municipais melhores condições de ensino, no sentido, inclusive, de minimizar o absentismo;
- VI - criar condições para o desenvolvimento sócio-econômico do Município, inclusive com o aproveitamento da mão-de-obra, gerando assim empregos;
- VII - realizar campanhas para a solução de problemas sociais de natureza temporária, cíclicos, ou intermitentes, que possam ser debelados ou erradicados por esse meio.

LEI N.º 359  
SANCIONADA EM  
09/11/90  
*[Signature]*



*Alto* (Autógrafo nº 007/90) — Continuação de fl. 1

Art. 3º - O Poder Executivo está autorizado a introduzir modificações no presente plano plurianual no que respeitar aos objetivos, as ações e metas programadas para o período por ele elaborado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Anexo I

Prefeitura Municipal de Xique-Xique		Plano Plurianual			
		1991	M E T A S 1992	1993	
Objetivos	Ações				
01 - Secretaria					
Assessoramento ao Prefeito, coordenação político-jurídica e relações públicas.	Aquisição de FAC-SIMILE Implantação de uma assessoria-jurídica Regularização de pessoal GLTs	01 ud  01 Advogado  100%GLTs			
02 - Divisão de Educação e Cultura					
Coordenação, execução e fiscalização das atividades educacionais, culturais e desportivas	Construção de prédios e salas de aulas para o 1º grau Reciclagem dos educandos Construção de Escola Agrícola técnica Construção creche	1200 m2 100%prof 500 m2 500 m2	1200 m2 100%prof 500 m2	1000 m2 100%prof	
03 - Divisão de Saúde e Assistência Social					
Melhoria da qualidade da saúde pública na erradicação e prevenção de endemias e epidemias. Promover o amparo aos carentes, oferecendo benefícios e minimizando as diferenças sociais	Construção de posto de saúde	60 m2	60 m2		
04 - Divisão de Obras e Servs. Urbanos					
Transformar a cidade numa moradia segura, bonita, confortável e funcional para os cidadãos e visitantes. Adequar os serviços de apoio a um funcionamento constante e preciso	Calçamento de vias públicas Abertura de poços artesianos Implantação rede abas tecimento de água Conclusão do horto florestal	20000 m2 10 poços 5000m 1000 m2	20000 m2 10 poços 5000 m	20000 m2 10 poços 5000 m 1000 m2	



ESTADO DA BAHIA

Câmara de Vereadores do Município de Xique-Xique

Fls. 3  
02ª. Via - Prefeitura.

Devolução com anotações de Sanção ou Veto no prazo da Lei.

(Autógrafo nº 007/90 ) — Continuação de fls. 2 (Anexo I)

trativo da Ci-	Construção de aguadas	500000	1	500000	1	500000	1
dade	Conclusão do Parque de						
	Exposição		1000 m2		2000 m2		

\* \* \* \* \*

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1990.

*Domingos Alves da Costa*  
DOMINGOS ALVES DA COSTA  
PRESIDENTE